

Lei Municipal nº 2863/2009 de 24 de novembro de 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO
SALZANO A EFETUAR DOAÇÃO DE
VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N
T E**

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a doação definitiva de veículos da municipalidade a Associação Indígena Rio da Várzea CNPJ 07.589.200/0001-70.

Art. 2º - Os veículos a serem repassados são os seguintes

- VW FUSCA 1600, gasolina, ano 1995/1996, cor branca, categoria oficial, placas IDW4534/RS;

- VW FUSCA 1600, gasolina, ano 1995/1995, cor branca, categoria oficial, placas IDS5723/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Belamar Anziliero
Analista de Sistemas